

S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo Nº 80/1995 de 16 de Março

Considerando que, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/93/A, de 4 de Março, foram criadas as Escolas de Educação Especial de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo;

Considerando que a carreira de técnico auxiliar de educação especial, constante dos quadros de pessoal das referidas escolas, não está contemplada nos regulamentos de concurso, aprovados pelos Despachos Normativos n.ºs 118-0/89, 79/ /90 e 222/92, respectivamente de 17 de Outubro, 17 de Abril e 29 de Outubro, situação que urge regularizar;

Os Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da Educação e Cultura aprovam, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/94/A, de 29 de Janeiro, um aditamento ao regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura e serviços dependentes, anexo ao presente despacho normativo, do qual faz parte integrante.

6 de Março de 1995.- O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Joaquim José Santos de Bastos e Silva. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, Aurélio Henrique Silva Franco da Fonseca.

MAPA I

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 11 de 16-3-1995.